



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 36/2009/CONSU**

**Aprova a criação do Centro Campus de Ciências da Saúde de Lagarto.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de uma unidade acadêmica para efetivar a implantação do campus universitário da UFS em Lagarto;

**CONSIDERANDO** o que determinam os artigos 9º, 10 e 13 do Estatuto da UFS;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Anexo da Resolução Nº 19/2005/CONSU;

**CONSIDERANDO** a aprovação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação que serão implantados na unidade acadêmica de Lagarto, através das Resoluções 92 a 128/2009/CONEPE;

**CONSIDERANDO**, o parecer do Relator, **Consº ANTONIO PONCIANO BEZERRA**, ao analisar o processo nº 13649/09-11;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Centro denominado de Campus de Ciências da Saúde de Lagarto.

**Art. 2º** O Centro Campus de Ciências da Saúde de Lagarto será composto pelos seguintes Departamentos:

- I. Departamento de Medicina;
- II. Departamento de Odontologia;
- III. Departamento de Enfermagem;
- IV. Departamento de Farmácia;
- V. Departamento de Fisioterapia;
- VI. Departamento de Nutrição;
- VII. Departamento de Terapia Ocupacional;
- VIII. Departamento de Fonoaudiologia, e,
- IX. Departamento de Educação em Saúde.

**Parágrafo Único:** Durante o processo de implantação do Centro Campus de Ciências da Saúde de Lagarto os departamentos funcionarão sob a forma de Núcleos de Graduação.

**Art. 3º** O Centro Campus de Ciências da Saúde de Lagarto oferecerá regularmente os seguintes cursos de bacharelado:

- I. Medicina;
- II. Odontologia;
- III. Enfermagem;
- IV. Farmácia;
- V. Fisioterapia;
- VI. Nutrição;
- VII. Terapia Ocupacional, e,
- VIII. Fonoaudiologia.

**Parágrafo Único:** Serão ofertadas, anualmente, 50 (cinquenta) vagas no primeiro semestre letivo em cada um dos cursos, através do processo seletivo.

**Art. 4º** Dentro de 180 (cento e oitenta) dias deverá ser apresentado a este conselho o Regimento Interno do Centro Campus de Ciências da Saúde de Lagarto, para ser submetido à aprovação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2009.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE**